

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

LEI Nº 11.571, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 11.519, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.519, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Serão deduzidos da revisão geral anual os percentuais concedidos no exercício anterior ou até a data da revisão geral anual, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente ao empregos público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

LEI Nº 11.572, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 1.032.884,00 (um milhão e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1514) R\$ 5.920,00
Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1513) R\$ 1.026.964,00
Recurso :0600

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.032.884,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1517) R\$ 5.920,00
Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1516) R\$ 1.026.964,00
Recurso :0600

Total Fonte de Recursos R\$ 1.032.884,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

LEI Nº 11.573, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Finais - Matemática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Professor de Anos Finais - Matemática, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.765,77 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Professor de Anos Finais - Matemática será realizada para substituir servidor aposentado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo até perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

DECRETO Nº 13.347, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.572/2023 e atendendo solicitação contida no expediente 14908/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 1.032.884,00 (um milhão e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1514) R\$ 5.920,00
Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1513) R\$ 1.026.964,00
Recurso :0600

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.032.884,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1517) R\$ 5.920,00
Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1516) R\$ 1.026.964,00
Recurso :0600

Total Fonte de Recursos R\$ 1.032.884,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

DECRETO Nº 13.348, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras destinada à Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no Município de Lajeado – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no ART. 3º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e atendendo solicitação contida no expediente 15019/2023,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área destinada à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, com extensão total de 10.732,69 m², parte do todo, matriculada sob o nº 27.803 do Registro de Imóveis de Lajeado, localizada neste Município, definida através das seguintes medidas e confrontações:

“Área urbana com 10.732,69 m², parte de um todo maior da Matrícula nº 27.803 do Registro de Imóveis de Lajeado, localizada na Rua Arnaldo Uhry, lado ímpar, no Bairro Jardim do Cedro, antigo São Bento, na cidade de Lajeado, definida através do seguinte levantamento topográfico, onde os ângulos foram medidos no sentido horário. A origem do levantamento são os marcos: M118-040 e M118-39 de coordenadas (N 6739203123; E 404325265) e (N6739302,714; E 404545,627), respectivamente, no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona 22, SIRGAS 2000, localizados ao longo da Rua Arnaldo Uhry com distância de 102,07 metros entre eles; A partir do marco M118-039, origem angular no marco M118-040, giro angular de 188°02'33” e distância de 83,58 metros, chega-se ao Vértice V1 (N6739380891; E 404575,191), origem desta descrição; Deste, visando o marco M118-039, com giro angular de 89°31'17” e distância de 74,72 metros chega-se ao vértice V2 de coordenadas (N 6739406126; E 404505,078), confrontando-se neste segmento, a nordeste, com área da matrícula nº 27.803; Deste, visando o vértice V1 com giro angular 91°03'56” e distância de 137,22 metros chega-se ao vértice V3 (N 6739278335; E 404556,660), confrontando-se neste segmento, a noroeste, com área pertencente a Ortmar Purper; Deste, visando o vértice V2, com giro angular de 99°28'42” e distância de 74,77 metros chega-se ao vértice V4 de coordenadas (N 6739240524; E 404522,317), confrontando-se nesse segmento, a sudoeste, com área da matrícula nº 27.803; Deste, visando o vértice V3, com giro angular de 80°28'09” e distância de 150,00 metros chega-se ao vértice V1, origem desta descrição, confrontando-se nesse segmento, a sudeste, com a Rua Arnaldo Uhry”.

Art. 2º O imóvel declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação destina-se à Estação de Tratamento de Esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, implantado no Município de Lajeado pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

Art. 3º Fica a CORSAN autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, necessário para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Lajeado, cabendo à CORSAN arcar com todos os ônus decorrentes da aquisição, gravando a referida área ao seu patrimônio.

Art. 4º A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

PORTARIA N.º 31.455, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Ana Paula Schorr - 15515	Professor de Anos Iniciais	EMEF Pedro Welter	08/06 a 06/08/2023
Bruna Stoll - 15576 e 16021	Professor de Anos Iniciais	EMEF Dom Pedro I	09/06 a 07/08/2023
	Professor de Educação Infantil	EMEI Risque e Rabisque	
Fernanda Fernandes Pinto - 15585	Agente Socioeducativo	Projeto Vida São José	03/07 a 31/08/2023
Geovana Luiza Kliemann - 14890	Professor de Anos Finais - Matemática	EMEF São Bento	21/07 a 18/09/2023
Laura Fazenda Moraes de Borba - 14498	Monitor de Creche	EMEI Recanto Infantil	30/07 a 27/09/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

PORTARIA N.º 31.456, DE 12 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA a servidora ALINE RODRIGUES FLORES para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 14555/2023,

RESOLVE:

Nomear a servidora ALINE RODRIGUES FLORES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a partir de 12 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

P O R T A R I A N.º 31.457, DE 12 DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 27.271/2020 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 27.271, de 24 de agosto de 2020, integrante do expediente n.º 6808/2018,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 27.271, de 24 de agosto de 2020 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

PORTARIA N.º 31.458, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA a servidora estável MARINEI ABECH para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 5.410/1995 e suas alterações, atendendo ao que consta no expediente n.º 18769/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno Adriano de Carvalho Lima,

RESOLVE:

Designar a servidora estável MARINEI ABECH, matrícula 5527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, padrão FG 4, no período de 17 a 29 de julho de 2023, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

P O R T A R I A N.º 31.459, DE 12 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA a servidora SANDRA REGINA BOTTEGA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 17665/2023,

RESOLVE:

Nomear a servidora SANDRA REGINA BOTTEGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, junto ao laboratório de inovação governamental e social de Lajeado - LabiLá, a partir de 13 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 322-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8082/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Liliane Michels Martinelli e o não comparecimento da candidata Jaqueline Trindade Soares no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

CARMEM LUCIA SILVA RIBEIRO – Classificação 103º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 323-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 14619/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jeiclee Flores Pereira e o não comparecimento da candidata Paola Cristina Schwarz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

PAULA ELISABETE SCHERER BENOITT – Classificação 120º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado –RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A PRACINHA DA EMEI BOM PASTOR, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 15032/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocoladas nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 13 de junho de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado –RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a MINISTRAÇÃO DE CURSO DE PORTUGUÊS PARA OS ESTRANGEIROS ATENDIDOS PELA SMDS E SEUS EQUIPAMENTOS, BASEADO NAS DIFICULDADES ENCONTRADAS NO ATENDIMENTO, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 15915/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocoladas nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 13 de junho de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado –RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A PRACINHA DA EMEI PEQUENO APRENDIZ, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 17593/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocoladas nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 13 de junho de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1833

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16182/2023
- CONTRATADA: BIOSUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ: 05.455.760/0001-07
- VALOR: R\$ 82.238,76 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17962/2023
- CONTRATADA: PABLO CAPALONGA EIRELI CNPJ nº 29.455.215/0001-89
- VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 74, II, da Lei 14.133/21